



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Novo Telefone nº 677-4000
Publicado no D. O. M.
13/01/03

LEI Nº 244/2003

Súmula: Revoga o Art 1º da Lei n.º 242/2002 de 19/12/2002.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando cumprir a Legislação Federal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica revogado a partir de 01/01/2003, o Art 1º da Lei n.º 242/2002 de 19/12/2002.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, Pr, 13 de janeiro de 2003.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL